



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1041, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

“Autoriza desafetação e desmembramento de área pública municipal.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desafetar a área pública institucional de 1.630,23 m², situada na Avenida Prefeito Mário de Paula Cardoso, S/N, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeira Paulista/SP, sob o nº R1, da Matrícula nº 6.106, Livro nº 2U
- Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desmembrar do total da área desafetada a área de 390,00 m², que foi doada à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública de São Paulo, para a construção da nova sede da Delegacia de Polícia Civil no Município de Silveiras/SP.
- Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 22 de agosto de 2018.

GUILHERME CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.


JOSE CARLOS GOMES
Assessor de Gabinete